



**Controladoria Interna**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2016**

***DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS CORES  
E O MODELO DA CAPA DOS PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS, REVOGA A INSTRUÇÃO  
NORMATIVA Nº 03/2015.***

O Controlador Interno da Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 17/2013 de 03 de dezembro de 2013; com base nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 150 da Constituição do Estado, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os processos administrativos autuados no Setor de Protocolo e demais setores administrativos receberão capas confeccionadas em papel offset com gramatura mínima de 230g, em que estarão afixadas as peças que formam os autos.

**Art. 2º** A capa será confeccionada nas cores: amarela, azul, branca, cinza, laranja, marrom, rosa, roxo, verde e vermelha, devendo ostentar na frente a representação gráfica do brasão municipal, seguindo-se, ao lado, as expressões "CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI" e "Estado de São Paulo" e no fundo a representação gráfica do brasão municipal, centralizado, seguindo-se, abaixo, o endereço oficial desta Câmara Municipal, conforme o padrão estabelecido no anexo I.

**Art. 3º** Na autuação o Setor de Protocolo e demais setores administrativos deverão observar a cor a ser utilizada de acordo com a classe processual, em conformidade com os seguintes parâmetros:

**I – Amarela:** Processo de Empenho;

**II – Azul:** Processo Administrativo;





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## Controladoria Interna

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
FLS. N° <u>04</u>
PROC. N° <u>088/2016</u>
Ass.: <u>cm</u>

- III – **Branca:** Processo Licitatório;
- IV – **Cinza:** Acompanhamento de Processo no Tribunal de Contas;
- V – **Laranja:** Processo de Cadastramento de Fornecedor;
- VI – **Marrom:** Acompanhamento de Execução de Contratos;
- VII – **Rosa:** Processo de Dispensa de Licitação;
- VIII – **Roxo:** Processo de Apuração Preliminar;
- IX – **Verde Claro:** Processo Legislativo;
- X – **Verde Escuro:** Processos do SAC;
- XI – **Vermelho:** Acompanhamento de Processo Judicial.

**Art. 4º** Os processos em tramitação ou arquivados eventualmente autuados em desacordo com as disposições da presente Instrução Normativa deverão ser reautuados em conformidade com as presentes disposições.

**Art. 5º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 03/2015 de 03 de março de 2015.

**Art. 6º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Interna da Câmara Municipal de Itapevi

20 de maio de 2016.

*Júlio César da S. Santos*  
**Júlio César da Silva dos Santos**

Controlador Interno da Câmara Municipal de Itapevi

**APROVO, PUBLIQUE-SE.**

Em 20 / 05 / 2016

*Julio Cesar Portela*  
**Julio Cesar Portela**

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi